



PREFEITURA DE
BOTUCATU

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

ASSINADO
DIGITALMENTE



Ano XXX | Edição 2394 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sábado, 04 de Maio de 2024

1

PODER EXECUTIVO

GOVERNO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.373

de 2 de maio de 2024.

(Projeto de Lei Complementar no. 09/2024)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 1.288/21 (PPA – 2022/2025), alteração da Lei Complementar nº 1.345/23 (LDO/2024)”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados e incluídos nos Anexos II, III da Lei Complementar nº 1.288, de 28 de setembro de 2021 – Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio de 2022 a 2025, os seguintes projetos e objetivos:

Anexo II – Descrição dos Programas, metas e Custos

Controle:	Alteração				
Unidade Responsável:	02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
Programa:	0011 - DESENVOLVIMENTO DAS ACDES CULTURAIS				
Tipo:	Finalístico	Natureza:	Continuo		
Objetivo:	APOIAR ATIVIDADES DE DIFUSAO FOMENTO E INCENTIVO A PRODUCAO ARTISTICA E CULTURAL PROMOVENDO A INTEGRACAO ARTICULACAO E ESTIMULACAO DOS MOVIMENTOS CULTURAIS				
Justificativa:	NECESSIDADE DE AMPLIAR QUANTITATIVAMENTE E QUALITATIVAMENTE O ACESSO DO CIDADAO AOS PROGRAMAS CULTURAIS LEVANDO EM CONSIDERACAO A PLURALIDADE E A DIVERSIDADE DA COMPOSICAO DEMOGRAFICA E CULTURAL DO NOSSO MUNICIPIO				
Metas					
Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro		
ATENDIMENTO DA DEMANDA DA AREA	01	0,00	100,00		
Atendimento as Emendas Impositivas	Percentual	0,00	100,00		
Metas por Exercicio					
	2022	2023	2024	2025	
	100,00	100,00	100,00	100,00	
	0,00	0,00	100,00	0,00	
Custo Financeiro					
	2022	2023	2024	2025	
	R\$ 4.788.668,00	R\$ 7.002.149,93	R\$ 7.105.600,00	R\$ 4.411.500,00	
Total do Programa:	R\$ 23.307.917,93				

Anexo II – Descrição dos Programas, metas e Custos

Controle:	Alteração		
Unidade Responsável:	02.35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E SERVIÇOS		
Programa:	0026 - ZELADORIA MUNICIPAL		
Tipo:	Finalístico	Natureza:	Continuo
Objetivo:	CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E LIMPEZA DAS ÁREAS PÚBLICAS URBANAS		
Justificativa:	GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO A UMA INFRAESTRUTURA URBANA ADEQUADA, REFLETINDO EM BEM ESTAR, SAÚDE E MELHOR QUALIDADE DE VIDA		
Metas			
Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ZELADORIA MUNICIPAL	01	0,00	0,00
Manutenção, conservação e limpeza do Terminal rodoviário	M²	10.000,00	10.000,00
Manutenção, conservação e limpeza do Terminal Aeroportuario	M²	50.000,00	50.000,00
Manutenção do Fundo Aeroportuario	Unidade	1,00	1,00
Manutenção do Fundo de Apoio ao Transporte Coletivo - F.A.T.C.	Unidade	1,00	1,00
Materiais de consumo, equipamentos e demais insumos para serviços de sinalização viária	M²	0,00	30.000,00
Mão de obra especializada para serviços de sinalização viária	M²	0,00	30.000,00
Manutenção de prédios públicos	Quantidade	0,00	20,00
Manutenção de praças	Quantidade	0,00	77,00
Manutenção de canteiros	M²	0,00	26.000,00
Podas e retiradas de árvores	Quantidade	0,00	1.020,00
Varrição da cidade	Metro linear	0,00	44.500,00
Manutenção de banheiros públicos	Quantidade	0,00	15,00
Coleta de materiais inservíveis	Quantidade	0,00	1.200,00
Aterro sanitário	Tonelada	0,00	44.000,00
Atendimento as Emendas Impositivas	Percentual	0,00	100,00
Metas por Exercício			
2022	2023	2024	2025
0,00	100,00	100,00	100,00
0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
0,00	1,00	1,00	1,00
0,00	1,00	1,00	1,00
0,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00
0,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00
0,00	20,00	20,00	20,00
0,00	77,00	77,00	77,00
0,00	26.000,00	28.000,00	30.000,00
0,00	600,00	960,00	1.020,00
0,00	33.000,00	44.500,00	50.000,00
0,00	15,00	18,00	20,00
0,00	817,00	1.090,00	1.200,00
0,00	31.500,00	42.000,00	44.000,00
0,00	0,00	100,00	0,00
Custo Financeiro			
2022	2023	2024	2025
R\$ 0,00	R\$ 31.479.822,43	R\$ 25.735.600,00	R\$ 14.410.000,00
Total do Programa:			
	R\$ 71.625.422,43		

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

--



PREFEITURA DE
BOTUCATU

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

Ano XXX | Edição 2394 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sábado, 04 de Maio de 2024

2

Controlo:	Alteração
Unidade Executora:	02.11.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA
Função de Governo:	13 - CULTURA
Subfunção de Governo:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0011 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CULTURAIS
Tipo:	Finalístico
Natureza:	Continuo
Objetivo:	APOIAR ATIVIDADES DE DIFUSÃO, FOMENTO E INCENTIVO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO, ARTICULAÇÃO E ESTIMULAÇÃO DOS MOVIMENTOS CULTURAIS
Justificativa:	NECESSIDADE DE AMPLIAR QUANTITATIVAMENTE E QUALITATIVAMENTE O ACESSO DO CIDADÃO AOS PROGRAMAS CULTURAIS, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A PLURALIDADE E A DIVERSIDADE DA COMPOSIÇÃO DEMOGRÁFICA E CULTURAL DO NOSSO MUNICÍPIO

Ações/Metas	Tipo	Produto	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Ação					
1.003 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	Projeto	OBRAS	UNIDADE		
2.007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	Atividade	MANUTENÇÃO	UNIDADE		

Metas e Custo Financeiro por Exercício	2022	2023	2024	2025	
Ação					
	Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
	Valor	R\$ 15.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
	Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
	Valor	R\$ 2.747,166,00	R\$ 1.069.000,00	R\$ 1.419.800,00	R\$ 2.667.000,00
		R\$ 2.762.166,00	R\$ 1.069.000,00	R\$ 1.419.800,00	R\$ 2.767.000,00
	Total do Programa:			R\$ 8.037.968,00	

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controlo:	Alteração
Unidade Executora:	02.11.02 - DEPARTAMENTO PATRIMÔNIO ART. HIST. E CULTURAL
Função de Governo:	13 - CULTURA
Subfunção de Governo:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0011 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CULTURAIS
Tipo:	Finalístico
Natureza:	Continuo
Objetivo:	APOIAR ATIVIDADES DE DIFUSÃO, FOMENTO E INCENTIVO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO, ARTICULAÇÃO E ESTIMULAÇÃO DOS MOVIMENTOS CULTURAIS
Justificativa:	NECESSIDADE DE AMPLIAR QUANTITATIVAMENTE E QUALITATIVAMENTE O ACESSO DO CIDADÃO AOS PROGRAMAS CULTURAIS, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A PLURALIDADE E A DIVERSIDADE DA COMPOSIÇÃO DEMOGRÁFICA E CULTURAL DO NOSSO MUNICÍPIO

Ações/Metas	Tipo	Produto	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Ação					
2.052 - MANUTENÇÃO DE MUSEUS	Atividade		UNIDADE		

Metas e Custo Financeiro por Exercício	2022	2023	2024	2025	
Ação					
	Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
	Valor	R\$ 121.000,00	R\$ 902.184,93	R\$ 527.875,00	R\$ 121.000,00
		R\$ 121.000,00	R\$ 902.184,93	R\$ 527.875,00	R\$ 121.000,00
	Total do Programa:			R\$ 1.672.059,93	

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controlo:	Alteração
Unidade Executora:	02.11.02 - DEPARTAMENTO PATRIMÔNIO ART. HIST. E CULTURAL
Função de Governo:	13 - CULTURA
Subfunção de Governo:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0011 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CULTURAIS
Tipo:	Finalístico
Natureza:	Continuo
Objetivo:	APOIAR ATIVIDADES DE DIFUSÃO, FOMENTO E INCENTIVO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO, ARTICULAÇÃO E ESTIMULAÇÃO DOS MOVIMENTOS CULTURAIS
Justificativa:	NECESSIDADE DE AMPLIAR QUANTITATIVAMENTE E QUALITATIVAMENTE O ACESSO DO CIDADÃO AOS PROGRAMAS CULTURAIS, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A PLURALIDADE E A DIVERSIDADE DA COMPOSIÇÃO DEMOGRÁFICA E CULTURAL DO NOSSO MUNICÍPIO

Ações/Metas	Tipo	Produto	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Ação					
2.052 - MANUTENÇÃO DE MUSEUS	Atividade		UNIDADE		

Metas e Custo Financeiro por Exercício	2022	2023	2024	2025	
Ação					
	Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
	Valor	R\$ 121.000,00	R\$ 902.184,93	R\$ 527.875,00	R\$ 121.000,00
		R\$ 121.000,00	R\$ 902.184,93	R\$ 527.875,00	R\$ 121.000,00
	Total do Programa:			R\$ 1.672.059,93	

Controlo:	Alteração
Unidade Executora:	02.11.03 - DEPARTAMENTO FOMENTO, DIFUSÃO E AÇÃO CULTURAL
Função de Governo:	13 - CULTURA
Subfunção de Governo:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0011 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CULTURAIS
Tipo:	Finalístico
Natureza:	Continuo
Objetivo:	APOIAR ATIVIDADES DE DIFUSÃO, FOMENTO E INCENTIVO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO, ARTICULAÇÃO E ESTIMULAÇÃO DOS MOVIMENTOS CULTURAIS
Justificativa:	NECESSIDADE DE AMPLIAR QUANTITATIVAMENTE E QUALITATIVAMENTE O ACESSO DO CIDADÃO AOS PROGRAMAS CULTURAIS, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A PLURALIDADE E A DIVERSIDADE DA COMPOSIÇÃO DEMOGRÁFICA E CULTURAL DO NOSSO MUNICÍPIO

Ações/Metas	Tipo	Produto	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Ação					
2.021 - MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL	Atividade	MANUTENÇÃO	UNIDADE		
2.022 - MANUTENÇÃO DO CORPO MUSICAL	Atividade	MANUTENÇÃO	UNIDADE		
2.023 - MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS	Atividade	MANUTENÇÃO	UNIDADE		
2.024 - MANUTENÇÃO DO CORAL MUNICIPAL	Atividade	MANUTENÇÃO	UNIDADE		
2.025 - MANUTENÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA	Atividade	MANUTENÇÃO	UNIDADE		
2.051 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA	Atividade		UNIDADE		

Metas e Custo Financeiro por Exercício	2022	2023	2024	2025	
Ação					
	Meta	2,00	2,00	2,00	2,00
	Valor	R\$ 156.500,00	R\$ 716.000,00	R\$ 453.000,00	R\$ 136.500,00
	Meta	1,00	1,00	1,00	1,00
	Valor	R\$ 381.000,00	R\$ 955.047,00	R\$ 636.686,26	R\$ 427.000,00
	Meta	3,00	3,00	3,00	3,00
	Valor	R\$ 72.000,00	R\$ 131.000,00	R\$ 56.899,00	R\$ 110.000,00
	Meta	1,00	1,00	1,00	1,00
	Valor	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.000,00	R\$ 15.000,00
	Meta	1,00	1,00	1,00	1,00
	Valor	R\$ 671.000,00	R\$ 805.298,00	R\$ 912.700,00	R\$ 650.000,00
	Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
	Valor	R\$ 220.000,00	R\$ 2.621.600,00	R\$ 2.642.838,74	R\$ 110.000,00
		R\$ 1.500.500,00	R\$ 4.628.965,00	R\$ 4.720.125,00	R\$ 1.448.500,00
	Total do Programa:			R\$ 12.498.090,00	

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controlo:	Alteração
Unidade Executora:	02.26.07 - DEPARTAMENTO TERMINAL AEROPORTUÁRIO
Função de Governo:	26 - TRANSPORTE
Subfunção de Governo:	7911 - TRANSPORTE AEREO
Programa:	6026 - ZELADORIA MUNICIPAL
Tipo:	Finalístico
Natureza:	Continuo
Objetivo:	CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E LIMPEZA DAS ÁREAS PÚBLICAS URBANAS
Justificativa:	GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO A UMA INFRAESTRUTURA URBANA ADEQUADA, REFLETINDO EM BOM ESTAR, SAÚDE E MELHOR QUALIDADE DE VIDA

Ações/Metas	Tipo	Produto	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Ação					
2.080 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ZELADORIA	Atividade	CONSERVAÇÃO	METRO LINEAR	0,00	0,00

Metas e Custo Financeiro por Exercício	2022	2023	2024	2025	
Ação					
	Meta	0,00	50.000,00	0,00	0,00
	Valor	R\$ 0,00	R\$ 288.160,00	R\$ 263.500,00	R\$ 0,00
		R\$ 0,00	R\$ 288.160,00	R\$ 263.500,00	R\$ 0,00
	Total do Programa:			R\$ 551.660,00	

Art. 2º Ficam alterados e incluídos nos Anexos V e VI, da Lei Complementar



PREFEITURA DE
BOTUCATU

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

ASSINADO
DIGITALMENTE



Ano XXX | Edição 2394 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sábado, 04 de Maio de 2024

3

nº 1.345, de 22 de agosto de 2023 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, os seguintes projetos e objetivos:

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle:	Alteração			
Unidade Responsável:	02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
Programa:	0011 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CULTURAIS			
Objetivo:	Finalístico	Metas:	Continuo	
Justificativa:	APOIAR ATIVIDADES DE DIFUSÃO, FOMENTO E INCENTIVO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO, ARTICULAÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DOS MOVIMENTOS CULTURAIS			
	NECESSIDADE DE AMPLIAR QUANTITATIVAMENTE E QUALITATIVAMENTE O ACESSO DO CIDADÃO AOS PROGRAMAS CULTURAIS, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A PLURALIDADE E A DIVERSIDADE DA COMPOSIÇÃO DEMOGRÁFICA E CULTURAL DO NOSSO MUNICÍPIO			
Metas Físicas				

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle:	Alteração		
Unidade Responsável:	02.35.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E SERVIÇOS		
Programa:	0001 - ZELADORIA MUNICIPAL		
Tipo:	Finalístico	Natureza:	Continuo
Objetivo:	CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E LIMPEZA DAS ÁREAS PÚBLICAS URBANAS		
Justificativa:	GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO A UMA INFRAESTRUTURA URBANA ADEQUADA, REFLETINDO EM BEM ESTAR, SAÚDE E MELHOR QUALIDADE DE VIDA		
Metas Físicas			

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Alteração
Unidade Executora:	02.11.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA
Função de Governo:	13 - CULTURA
Subfunção de Governo:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0011 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES CULTURAIS
Objetivo:	Finalístico
Justificativa:	Necessidade de ampliar quantitativamente e qualitativamente o acesso do cidadão aos programas culturais levando em consideração a pluralidade e a diversidade da composição demográfica e cultural do nosso município
Ações e Metas	

Ação:	1.003 - CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS					
Tipo:	Projeto					
Produto:	OBRAS					
Indicador:	ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ÁREA					
Unidade de Medida:	UNIDADE	Índice Recente:	0.00	Índice Futuro:	0.00	
Ação:	2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA					
Tipo:	Atividade					
Produto:	MANUTENCAO					
Indicador:	ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ÁREA					
Unidade de Medida:	UNIDADE	Índice Recente:	0.00	Índice Futuro:	0.00	

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.003 - CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	100,00	R\$ 0,00
2.007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	100,00	R\$ 1.419.800,00
Total do programa para o exercício de 2024:		R\$ 1.419.800,00

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Alteração				
Unidade Executora:	02.11.02 - DEPARTAMENTO PATRIMÔNIO ART. HIST. E CULTURAL				
Função de Governo:	13 - CULTURA				
Subfunção de Governo:	392 - DIFUSAO CULTURAL				
Programa:	0011 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES CULTURAIS				
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo		
Objetivo:	APOIAR ATIVIDADES DE DIFUSAO FOMENTO E INCENTIVO A PRODUCAO ARTISTICA E CULTURAL PROMOVENDO A INTEGRACAO ARTICULACAO E ESTIMULACAO DOS MOVIMENTOS CULTURAIS				
Justificativa:	NECESSIDADE DE AMPLIAR QUANTITATIVAMENTE E QUALITATIVAMENTE O ACESSO DO CIDADAO AOS PROGRAMAS CULTURAIS LEVANDO EM CONSIDERACAO A PLURALIDADE E A DIVERSIDADE DA COMPOSICAO DEMOGRAFICA E CULTURAL DO NOSSO MUNICIPIO				
Ações e Metas					
Ação:	2.052 - MANUTENCAO DE MUSEUS				
Tipo:	Atividade				
Produto:					
Indicador:	ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ÁREA				
Unidade de Medida:	UNIDADE	Índice Recente:	0,00	Índice Futuro:	0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.052 - MANUTENÇÃO DE MUSEUS	100,00	R\$ 527.875,00
Total do programa para o exercício de 2024:		R\$ 527.875,00

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Alteração
Unidade Executora:	02.11.03 - DEPARTAMENTO FOMENTO, DIFUSÃO E AÇÃO CULTURAL
Função de Governo:	13 - CULTURA
Subfunção de Governo:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0011 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES CULTURAIS
Objetivo:	Finalístico
Justificativa:	Necessidade de ampliar quantitativamente e qualitativamente o acesso do cidadão aos programas culturais levando em consideração a pluralidade e a diversidade da composição demográfica e cultural do nosso município
Ações e Metas	



PREFEITURA DE
BOTUCATU

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

Ano XXX | Edição 2394 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sábado, 04 de Maio de 2024

4

Ação:	2.021 - MANUTENCAO DO TEATRO MUNICIPAL				
Tipo:	Atividade				
Produto:	MANUTENÇÃO				
Indicador:	MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL				
Unidade de Medida:	UNIDADE	Índice Recente:	0,00	Índice Futuro:	0,00
Ação:	2.022 - MANUTENCAO DO CORPO MUSICAL				
Tipo:	Atividade				
Produto:	MANUTENÇÃO				
Indicador:	MANUTENÇÃO DO CORAL MUNICIPAL				
Unidade de Medida:	UNIDADE	Índice Recente:	0,00	Índice Futuro:	0,00
Ação:	2.023 - MANUTENCAO DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS				
Tipo:	Atividade				
Produto:	MANUTENÇÃO				
Indicador:	MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS				
Unidade de Medida:	UNIDADE	Índice Recente:	0,00	Índice Futuro:	0,00
Ação:	2.024 - MANUTENCAO DO CORAL MUNICIPAL				
Tipo:	Atividade				
Produto:	MANUTENÇÃO				
Indicador:	MANUTENÇÃO DO CORAL MUNICIPAL				
Unidade de Medida:	UNIDADE	Índice Recente:	0,00	Índice Futuro:	0,00
Ação:	2.025 - MANUTENCAO DA ORQUESTRA SINFONICA				
Tipo:	Atividade				
Produto:	MANUTENÇÃO				
Indicador:	MANUTENÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA				
Unidade de Medida:	UNIDADE	Índice Recente:	0,00	Índice Futuro:	0,00
Ação:	2.051 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE CULTURA				
Tipo:	Atividade				
Produto:					
Indicador:	ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ÁREA				
Unidade de Medida:	UNIDADE	Índice Recente:	0,00	Índice Futuro:	0,00
Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO					
Ação	Meta Física	Custo Financeiro			
2.021 - MANUTENCAO DO TEATRO MUNICIPAL	2,00	R\$ 453.000,00			
2.022 - MANUTENCAO DO CORPO MUSICAL	1,00	R\$ 636.686,26			
2.023 - MANUTENCAO DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS	3,00	R\$ 56.899,00			
2.024 - MANUTENCAO DO CORAL MUNICIPAL	1,00	R\$ 18.000,00			
2.025 - MANUTENCAO DA ORQUESTRA SINFONICA	1,00	R\$ 912.700,00			
2.051 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE CULTURA	100,00	R\$ 2.642.839,74			
Total do programa para o exercicio de 2024:		R\$ 4.720.125,00			

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Alteração		
Unidade Executora:	02.35.07 - DEPARTAMENTO TERMINAL AEROPORTUÁRIO		
Função de Governo:	26 - TRANSPORTE		
Subfunção de Governo:	781 - TRANSPORTE AEREO		
Programa:	0026 - ZELADORIA MUNICIPAL		
Tipo:	Finalístico	Caráter:	Contínuo
Objetivo:	CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E LIMPEZA DAS ÁREAS PÚBLICAS URBANAS		
Justificativa:	GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO A UMA INFRAESTRUTURA URBANA ADEQUADA, REFLETINDO EM BEM ESTAR, SAÚDE E MELHOR QUALIDADE DE VIDA		
Ações e Metas			
Ação:	2.080 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ZELADORIA		
Tipo:	Atividade		
Produto:	CONSERVAÇÃO		
Indicador:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ZELADORIA		
Unidade de Medida:	METRO LINEAR	Índice Recente:	0,00
		Índice Futuro:	0,00
Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO			
Ação	Meta Física	Custo Financeiro	
2.080 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ZELADORIA	0,00	R\$ 263.500,00	
Total do programa para o exercício de 2024:		R\$ 263.500,00	

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 2 de maio de 2024.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 2 de maio de 2024 - 169º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 6.602

de 2 de maio de 2024.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Silvio dos Santos)

“Denomina de “Ernani Pardini” o Parque Municipal e o Centro de Eventos situados entre a Avenida Odilon Cassetari e a Barragem de Acumulação de Água no Rio Pardo”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “Ernani Pardini” o Parque Municipal e o Centro de Eventos situados entre a Avenida Odilon Cassetari e a Barragem de Acumulação de Água no Rio Pardo “Prefeito Plínio Paganini”.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 2 de maio de 2024.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
BOTUCATU

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

ASSINADO
DIGITALMENTE
ICP
Brasil

Ano XXX | Edição 2394 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sábado, 04 de Maio de 2024

5

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 2 de maio de 2024 - 169º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 6.603

de 2 de maio de 2024.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Antonio Carlos Vaz de Almeida)

"Denomina de "Vicente Fumes", a Rua 01, no Residencial Montana".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Vicente Fumes", a Rua 01 no Residencial Montana, com início na Rua Carlos Padovan e término na Rua José de Aguiar do mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 2 de maio de 2024.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 2 de maio de 2024 - 169º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 6.604

de 2 de maio de 2024.

"Altera a Lei nº 6.095/2019, que dispõe sobre o Parcelamento do solo urbano do Município de Botucatu e dá outras providências".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A alínea "c", inciso I, § 1º do art. 8º, da Lei nº 6.095, de 2 de "setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º (....)

§ 1º (....)

I- (....)

c) Sistema viário ou arruamento: o perfil transversal das ruas e/ou avenidas deverá atender ao Plano Piloto Viário (Lei Complementar nº 1.081, de 10 de dezembro de 2013), com largura mínima de 14 (catorze) metros, sendo 08 (oito) metros para a via pública e 03 (três) metros para passeio de cada lado. O comprimento máximo da quadra é de 154,00 metros e a área máxima é de 23.716,00m²; ruas sem saída ou em "cul de sac" deverão ter extensão máxima de 150,00 metros e terminar em praça de retorno circular com diâmetro mínimo de 30,00 metros, não sendo aceitas vias de pedestres ou sanitárias fazendo divisão de quadras;

(....)

Art. 2º O art. 23 da Lei Complementar nº 6.095, de 2 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23. O comprimento máximo das quadras não poderá ser superior a 154 metros, totalizando área máxima de 23.176,00m², exceto para os sítios e

chácaras de recreio, não sendo permitidas vias de pedestres e sanitárias fazendo divisão de quadras."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 2 de maio de 2024.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 2 de maio de 2024 - 169º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 6.605

de 2 de maio de 2024.

"Dispõe sobre alteração da Lei nº 6.558/2023 (LOA/2024)".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº 6.558, de 22 de dezembro de 2023, com a abertura de crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 531.961,26 (quinhentos e trinta e um mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos), obedecendo às seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	U.O.	Valor
461	1	Secretaria Municipal de Cultura	70.800,00
471	1		74.475,00
474	1		5.000,00
476	1		32.200,00
480	1		211.771,89
482	1		46.114,37
491	1		6.400,00
495	1	Secretaria Municipal de Zelarion e Serviços	36.000,00
497	1		11.200,00
746	1		38.000,00

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos no artigo 1º serão cobertos com os recursos provenientes das anulações parciais, na importância de R\$ 531.961,26 (quinhentos e trinta e um mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos), obedecendo às seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	U.O.	Valor
-------	-------	------	-------



PREFEITURA DE
BOTUCATU

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

Ano XXX | Edição 2394 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sábado, 04 de Maio de 2024

6

459	1		1.000,00
462	1		100,00
463	1		1.300,00
464	1		100,00
466	1		100,00
468	1		10.200,00
472	1		100,00
475	1		100,00
477	1		100,00
479	1		1.000,00
481	1		100,00
483	1		100,00
484	1		19.100,00
485	1	Secretaria Municipal de Cultura	500,00
486	1		179.001,00
487	1		500,00
488	1		9.000,00
489	1		100,00
490	1		100,00
492	1		100,00
493	1	Secretaria Municipal de Cultura	100,00
496	1		5.000,00
498	1		2.500,00
499	1		94.736,30
500	1		40.000,00
501	1		4.000,00
502	1		112.823,96
505	1		12.100,00
745	1	Secretaria Municipal de Zelaroria e Serviços	38.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 2 de maio de 2024.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 2 de maio de 2024 -
169º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 13.192

de 2 de maio de 2024.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu,
no uso de suas atribuições legais e consoante Lei nº 6.605/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$
531.961,26 (quinhentos e trinta e um mil, novecentos e sessenta e um reais e
vinte e seis centavos), obedecendo às seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	U.O.	Valor
461	1		70.800,00
471	1		74.475,00
474	1		5.000,00
476	1		32.200,00
480	1		211.771,89
482	1	Secretaria Municipal de Cultura	46.114,37
491	1		6.400,00
495	1		36.000,00
497	1		11.200,00

746	1	Secretaria Municipal de Zelaroria e Serviços	38.000,00
-----	---	--	-----------

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com
os recursos provenientes das anulações parciais, na importância de R\$
531.961,26 (quinhentos e trinta e um mil, novecentos e sessenta e um reais e
vinte e seis centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	U.O.	Valor
459	1		1.000,00
462	1		100,00
463	1		1.300,00
464	1		100,00
466	1		100,00
468	1		10.200,00
472	1		100,00
475	1		100,00
477	1		100,00
479	1		1.000,00
481	1		100,00
483	1		100,00
484	1	Secretaria Municipal de Cultura	19.100,00
485	1		500,00
486	1		179.001,00
487	1		500,00
488	1		9.000,00
489	1		100,00
490	1	Secretaria Municipal de Cultura	100,00
492	1		100,00
493	1		100,00
496	1		5.000,00
498	1		2.500,00
499	1		94.736,30
500	1		40.000,00
501	1		4.000,00
502	1		112.823,96
505	1		12.100,00
745	1	Secretaria Municipal de Zelaroria e Serviços	38.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 2 de maio de 2024.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 2 de maio de 2024 -
169º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Gabinete do Prefeito

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1541

gabinete@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu

(14) 3811-1524

fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro

(14) 3811-1468

assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Rua General Telles, 1040 - Centro
(Pinacoteca Forum das Artes)

(14) 3811-1470

cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1493

desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1490

turismo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-3199

educacao@educatu.com.br

Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(Ginásio Municipal)

(14) 3811-1525

esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1542

governo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Urbanismo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1412

planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Infraestrutura

Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 - S/N - Vila Juliana
(atrás do Posto da Polícia Ambiental)

(14) 3811-1502

obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Participação Popular e Comunicação

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1520

comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-1100

saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores

(14) 3882-0932

seguranca@botucatu.sp.gov.br

Secretaria do Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso
(Poupatempo Ambiental)

(14) 3811-1533

meioambiente@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do BOTUPREV.